



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026
Pregão Eletrônico nº 90065/2025
Processo nº 2025012860.
Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

O Município de Catalão, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.643/0001-50, por meio da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, neste ato representada pelo Secretário Sr. Bruno Augusto Evangelista, nomeado pelo Decreto nº 16 de 1º de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 90065/2025, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para FUTURA e EVENTUAL aquisição de ferramentas, equipamentos de proteção-EPI e insumos diversos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, para o período 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90065/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor: CBQ Comércio Ltda, CNPJ nº 54.194.047/0001-62, localizada na Av. Doutor Lamartine Pinto de Avelar, nº 2555, Catalão/GO, CEP: 75.705-220, neste ato representada pelo Sr. César de Oliveira, inscrito no CPF nº 801.578.581-20.

Item	Unidade	Quant.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor total
3	Unidade	120	3Carlos	Avental De Raspa 120x060mts	RS 27,00	RS 3.240,00
8	Unidade	36	Marluvas	Botina De Seguranca Em Couro Com Elastico Solado Pu Biqueira De Pvc N 37	RS 32,90	RS 1.184,40
24	Unidade	100	Maicol	Capa De Chuva Na Cor Amarelocom Capuz Protecao Pra Cabecatamanho G	RS 13,50	RS 1.350,00
25	Unidade	100	Maicol	Capa De Chuva Na Cor Amarelocom Capuz Protecao Pra Cabecatamanho Gg	RS 13,50	RS 1.350,00
27	Unidade	1000	Vonder	Colete Refletivo Tipo X Laranja	RS 10,20	RS 10.200,00
28	Unidade	10	Danny	Kit Protecao Mascara 2 Filtro + Oculos Gas Lacrimogeneo	RS 92,50	RS 925,00
29	Unidade	20	3carlos	Luva De Cobertura Em Vaqueta	RS 21,90	RS 438,00
30	Unidade	2000	3carlos	Luva De Raspa Punho 7cm Macia	RS 5,95	RS 11.900,00
31	Unidade	50	Kalipso	Luva Latex Para Pedreiro	RS 2,10	RS 105,00
33	Unidade	2000	3carlos	Luva Mista Raspa E Vaqueta Fit	RS 9,45	RS 18.900,00

36	Unidade	100	Kalipso	Luva Nitrilica Tamanho G	RS 4,90	RS 490,00
37	Unidade	100	Super Safty	Luva Nitrilon Tam 9 Cor Verde	RS 5,10	RS 510,00
38	Unidade	100	Volk	Luva Pigmentada	RS 2,20	RS 220,00
39	Unidade	1000	Mfj	Mascara Contra Poeira Pffl	RS 0,78	RS 780,00
40	Unidade	100	Kalipso	Oculos De Protecao Lente Escura	RS 2,63	RS 263,00
41	Unidade	400	Kalipso	Oculos De Protecao Individual Incolor	RS 2,94	RS 1.176,00
42	Unidade	50	Kalipso	Oculos De Seguranca Ampla Visao Contra Particulas De Esmeril	RS 8,45	RS 422,50
45	Unidade	5	Tramontina	Ancinho Curvo Pesado Com 375 Mm De Espessura 14 Dentes	RS 23,90	RS 119,50
50	Unidade	10	Vonder	Cavadeira Articulada Com Cabo 140cm Boca De Lobo	RS 43,90	RS 439,00
57	Unidade	30	20029	Camara De Ar Para Carrinho De Mao	RS 5,60	RS 168,00
62	Unidade	24	Stanley	Disco De Corte Para Metal 7 Polegadas 18 78	RS 4,50	RS 108,00
63	Unidade	24	Norton	Disco De Desbaste 7 Polegadas	RS 9,00	RS 216,00
67	Unidade	10	Tramontina	Espatula De Aco 10 Cm	RS 5,45	RS 54,50
68	Unidade	12	Tramontina	Espatula De Aco 12cm	RS 5,99	RS 71,88
75	Unidade	200	Plasticor	Fita Plastica P Demarcacao De Area Zebrada 70mm X 10mm	RS 6,20	RS 1.240,00
82	Unidade	5	20029	Machado Soldado Tamanho 35 Com Olho De 58x30 Mm E Cabo De Madeira De 100 Cm	RS 68,00	RS 340,00
86	Unidade	30	20029	Pneu Para Carrinho De Mao 2 Lonas 325 X 8	RS 25,00	RS 750,00
89	Unidade	50	20029	Rastelo Ancinho Metalico 12 Dentes	RS 21,00	RS 1.050,00
92	Unidade	10	Lonax	Rolo De Lona Preto E Branco 8m X 50m 48kg	RS 850,00	RS 8.500,00
104	Unidade	100	Plasticor	Cone De Sinalizacao Em Pvc Rigido Com Faixa Reflexiva H 7076 Cm	RS 31,95	RS 3.195,00
106	Unidade	750	Vonder	Estopa Branca 500g	RS 1,95	RS 1.462,50
110	Unidade	20	Vonder	Cadecado Lt50	RS 33,50	RS 670,00
122	Unidade	375	Tramontina	Mangueira Jardim 34 Siliconada	RS 7,99	RS 2.996,25
123	Unidade	1125	Vonder	Vassourao Reforçado Para Gari Com Cabo	RS 13,95	RS 15.693,75
129	Unidade	375	Vonder	Vassourao Reforçado Para Gari Com Cabo	RS 13,95	RS 5.231,25

Valor Total do Fornecedor: RS 95.759,53 (noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).

Fornecedor: Conffer Distribuidora E Construção Ltda, CNPJ nº 50.878.617/0001-82, localizada na Avenida dos Alpes, nº 593 Qd. 49, Lt. 25, Bairro Setor União, Goiânia – GO, CEP 74.313-760, neste ato representada pelo Sr. **Celio Rubens Do Nascimento Costa Meireles**, inscrito no CPF nº 004.836.361-85.

Item	Unidade	Quant.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor total
61	Unidade	24	Pyramid	Disco De Corte Para Lichadeira 7 Polegada Espessura	RS 5,20	RS 124,80
79	Unidade	100	Nove54	Lima Chata Pra Enchada	RS 8,95	RS 895,00
116	Unidade	5	Vonder	Soprador Bg86	RS 940,00	RS 4.700,00

Valor Total do Fornecedor: RS 5.719,80 (cinco mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos).



Fornecedor: Construir Material De Construcao Ltda, CNPJ nº 58.559.994/0001-60, localizada na Av. José Marcelino n. 2381, Bairro Humberto de Alencar Castelo Branco, Catalão – GO, CEP 75.710-010, neste ato representada pelo **Sr. Marcos Paulo Do Nascimento Matias**, inscrito no CPF nº 813.876.521-68.

Item	Unidade	Quant.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor total
32	Unidade	2	Zanel	Luva Mista Punho 20cm Para Soldador Com Linha Kvelar	R\$ 22,90	R\$ 45,80
58	Unidade	50	Qualitex	Disco De Corte 110mm Diamantado	R\$ 7,85	R\$ 392,50
59	Unidade	20	Disflex	Disco De Corte 412	R\$ 0,95	R\$ 19,00
69	Unidade	24	Max	Espatula De Aco 4 Cm	R\$ 4,70	R\$ 112,80
72	Unidade	10	Famastil	Facao 18 Com Cabo De Madeira	R\$ 18,00	R\$ 180,00
73	Unidade	200	Brasfort	Fio Nylon Quadrado 3mm X 312m	R\$ 4,00	R\$ 800,00
80	Unidade	50	K&F	Limatao 48 Mm 316 Polegad	R\$ 5,60	R\$ 280,00
81	Unidade	50	K&F	Limatao 55 Mm 732 Polegada	R\$ 5,60	R\$ 280,00
90	Unidade	80	Max Ferramentas	Rastelos De Plastico 12 Dentes	R\$ 14,00	R\$ 1.120,00
103	Unidade	100	Famastil	Vassoura Metalica Regulavel Com 22 Dentes Arame Ccabo	R\$ 22,20	R\$ 2.220,00
111	Unidade	20	Pado	Cadeado Lt 60mm 2 Chaves	R\$ 6,00	R\$ 120,00
121	Unidade	375	Famastil	Mangueira Jardim 12 Siliconada	R\$ 2,65	R\$ 993,75

Valor Total do Fornecedor: R\$ 6.563,85 (seis mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Fornecedor: Distribuidora Netto Ltda, CNPJ nº 46.245.656/0001-75, localizada na Rua Tenente Coronel João De Cerqueira Neto, nº 316, Rua 108, Nº 226, Qd-35, Lt-11, Sala 04, Bairro Humberto De Alencar Castelo Branco, Catalão – GO, CEP: 75.710-060, neste ato representada pelo **Sr. Benedito Evandro Bitencourt**, inscrito no CPF nº 330.814.331-34.

Item	Unidade	Quant.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor total
51	Unidade	5	Vonder	Cinta Com Catraca Para Transporte 35 Mm capacidade 2 Toneladas Com 6 Metros	R\$ 7,75	R\$ 38,75
53	Unidade	50	Sthil	Corrente Para Motopoda Padrao 12 Polegada	R\$ 3,83	R\$ 191,50
77	Unidade	5	Tramontina	Lamina Faca N 02 P Maquina Corte Vergalho	R\$ 65,90	R\$ 329,50
84	Unidade	80	Tenace	Picareta Alviaotamanho 5cabo De Madeira De 90 Cm	R\$ 89,00	R\$ 7.120,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 7.679,75 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Fornecedor: Distribuidora São Francisco Ltda, CNPJ nº 07.058.158/0001-61, localizada na Rua Eurípedes da Silva Sales, nº 481, Bairro São Francisco, Catalão/GO, neste ato representada pela **Sra. Soneide do Rosário Rodrigues Silva**, inscrita no CPF nº 288.016.521-00.

Item	Unidade	Quant.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor total
70	Unidade	24	Thompson	Espatula De Aco 6 Cm	R\$ 4,95	R\$ 118,80
91	Unidade	50	Force	Roda Completa Com Pneu Macico Para Carrinho De Mao	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
118	Unidade	5	Vonder - Mgc 650	Motoserra A Gasolina Sthil Mod Ms 382	R\$ 2.100,00	R\$ 10.500,00



119	Unidade	5	Vonder - Mgp 372	Moto Serra	RS 885,00	RS 4.425,00
-----	---------	---	------------------	------------	-----------	-------------

Valor Total do Fornecedor: RS 17.293,80 (dezesete mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Fornecedor: Forthe Agropecuária Ltda, CNPJ nº 01.504.670/0001-08, localizada na Rua Amaro Cordeiro da Rocha, 419 - Centro, Lebon Regis - SC, CEP 88.515-000, neste ato representada pela Sra. Camilla Dall'Igna, inscrita no CPF nº 080.375.899-51.

Item	Unidade	Quant.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor total
117	Unidade	5	Stihl	Furadeira A Gasolina Marca Stihl Modbr45 C Broca 13x320mm 11 Cv	RS 2.767,94	RS 13.839,70

Valor Total do Fornecedor: RS 13.839,70 (treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Fornecedor: M. A. Comercio De Ferragens Ltda, CNPJ nº 11.852.643/0001-80, localizada na Av. Jose Marcelino, nº 1042, Nossa Senhora De Fatima, Catalão - GO, neste ato representada pelo Sr. Matheus Rios Vaz, inscrito no CPF nº 022.621.081-29.

Item	Unidade	Quant.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor total
1	Unidade	20	Kalipso	Abafador Auricular Tipo Concha Emborrachado	RS 10,00	RS 200,00
5	Unidade	10	Crival	Botina De Seguranca Em Couro Com Elastico Solado Pu Biqueira De Pvc N 34	RS 33,00	RS 330,00
6	Unidade	10	Crival	Botina De Seguranca Em Couro Com Elastico Solado Pu Biqueira De Pvc N 35	RS 36,00	RS 360,00
7	Unidade	30	Crival	Botina De Seguranca Em Couro Com Elastico Solado Pu Biqueira De Pvc N 36	RS 36,00	RS 1.080,00
9	Unidade	60	Crival	Botina De Protecao N 38	RS 30,00	RS 1.800,00
10	Unidade	85	Crival	Botina De Seguranca Em Couro Com Elastico Solado Pu Biqueira De Pvc N 39	RS 31,00	RS 2.635,00
11	Unidade	110	Crival	Botina De Protecao N 40	RS 30,00	RS 3.300,00
12	Unidade	80	Crival	Botina De Seguranca Em Couro Com Elastico Solado Pu Biqueira De Pvc N 41	RS 30,00	RS 2.400,00
13	Unidade	75	Crival	Botina De Seguranca Em Couro Com Elastico Solado Pu Biqueira De Pvc N 42	RS 30,00	RS 2.250,00
14	Unidade	25	Crival	Botina De Seguranca Em Couro Com Elastico Solado Pu Biqueira De Pvc N 43	RS 30,00	RS 750,00
15	Unidade	10	Crival	Botina De Seguranca Em Couro Com Elastico Solado Pu Biqueira De Pvc N 44	RS 30,00	RS 300,00
16	Unidade	5	Crival	Botina De Seguranca Em Couro Com Elastico Solado Pu Biqueira De Pvc N 45	RS 30,00	RS 150,00
17	Unidade	6	Crival	Botina Seguranca Elastico Bidensidade Com Bico De Pvc E Solado Em Pu N 37	RS 30,00	RS 180,00
18	Unidade	21	Crival	Botina Seguranca Elastico Bidensidade Com Bico De Pvc E Solado Em Pu N 38	RS 30,00	RS 630,00
19	Unidade	3	Crival	Botina Seguranca Elastico Bidensidade Com Bico De Pvc E Solado Em Pu N 39	RS 30,00	RS 90,00
20	Unidade	23	Crival	Botina Seguranca Elastico Bidensidade Com Bico De Pvc E Solado Em Pu N 40	RS 30,00	RS 690,00
21	Unidade	20	Crival	Botina Seguranca Elastico Bidensidade Com Bico De Pvc E Solado Em Pu N 41	RS 30,00	RS 600,00

22	Unidade	22	Crival	Botina Seguranca Elastico Bidensidade Com Bico De Pvc E Solado Em Pu N 42	R\$ 30,00	R\$ 660,00
23	Unidade	3	Crival	Botina Seguranca Elastico Bidensidade Com Bico De Pvc E Solado Em Pu N 44	R\$ 30,00	R\$ 90,00
26	Unidade	50	Carbografite	Cinto De Seguracao Tipo Paraquedista Eletricista Com Cinco Pontos	R\$ 98,00	R\$ 4.900,00
46	Unidadc	300	Vonder	Cabo Redondo De Madeira Para Enxada 145cm	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
47	Unidade	60	Esfera	Carrinho De Mao Refoc C Peneucamara	R\$ 235,00	R\$ 14.100,00
48	Unidadc	10	Esfera	Carrinho De Mao Cacamba Em Aco Pneu Com Camara De Ar Chapa N 18	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
49	Unidade	10	Ramada	Cavadeira Articulada Com Cabo 180cmcom Cabo Boca De Lobo	R\$ 85,00	R\$ 850,00
52	Unidade	5	Robustec	Cinta Com Catraca Para Transporte 50 Mmcapacidade 5 Toneladas Com 9 Metros	R\$ 116,00	R\$ 580,00
54	Unidade	50	Carlton	Corrente Para Motosserra 30 Dentes 1 Guia	R\$ 46,50	R\$ 2.325,00
55	Unidade	50	Carlton	Corrente Para Motosserra 42 Dentes 1 Guia	R\$ 122,80	R\$ 6.140,00
56	Unidade	50	Carlton	Corrente Para Motosserra 42 Dentes 2 Guias	R\$ 113,00	R\$ 5.650,00
60	Unidade	100	Paramax	Disco De Corte Diamantado 350mm	R\$ 115,50	R\$ 11.550,00
64	Unidade	15	Graff	Disco De Serra 12 Polegadas 100 Dentes	R\$ 209,50	R\$ 3.142,50
65	Unidade	50	Ramada	Enxada De Aco Larga De 30cm Com Cabo De Madeira	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
66	Unidade	20	Ramada	Enxadao Em Aco Forjado Estreito Largura 14 Cm	R\$ 38,50	R\$ 770,00
71	Unidade	600	Savana	Faca De Lamina 2 Pontas 20mm P Rocadeira	R\$ 19,90	R\$ 11.940,00
74	Unidade	50	Tramontina	Foice Mineira 35mm Sem Cabo	R\$ 24,90	R\$ 1.245,00
76	Unidade	15	20029	Garfo Forcado Reto 4 De Dentes	R\$ 47,00	R\$ 705,00
78	Unidade	100	Rocast	Lima Chata Bastarda 8 Dupla Face	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
83	Unidade	80	Tenace	Picareta Alviao Com Cabo De 90 Cm	R\$ 58,00	R\$ 4.640,00
85	Unidade	80	Tenace	Picareta Pontapa Estrecabo 46x45x905 Cm	R\$ 58,50	R\$ 4.680,00
87	Unidade	20	20029	Pulverizador Costal 20 L	R\$ 109,90	R\$ 2.198,00
88	Unidade	80	Ramada	Pa De Bico N 4 Ccabo 71cm	R\$ 31,70	R\$ 2.536,00
93	Unidade	50	Esfera	Roda Para Carrinho De Mao	R\$ 39,00	R\$ 1.950,00
94	Unidade	30	Carlton	Sabre 63 Cm 42 Dentes	R\$ 399,00	R\$ 11.970,00
95	Unidade	10	Carlton	Sabre R 30cm12" 11mm 043" 38p P Moto Poda	R\$ 159,50	R\$ 1.595,00
96	Unidade	10	Polysack	Tela De Sombreamento 80% Sombrete 400 De Largura X 50 Metros	R\$ 583,00	R\$ 5.830,00
97	Unidade	10	Fertak	Tesoura De Poda 8 Polegadas	R\$ 38,00	R\$ 380,00
98	Unidade	10	Famastil	Tesoura De Poda Cabo Metalico 48 Cm	R\$ 84,00	R\$ 840,00
99	Unidade	5	Tramontina	Torques De Armador Cid T13	R\$ 63,50	R\$ 317,50
100	Unidade	10	20029	Trena 50 Metros Com Trava	R\$ 41,00	R\$ 410,00
101	Unidade	300	Max	Vassoura Gari C Cabo	R\$ 19,20	R\$ 5.760,00
102	Unidade	600	Odin	Vassoura Piacava Com Cabo	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
105	Unidade	200	Paramax	Eletrodo Revestido Aws E7018 Diametro Igual 400mm	R\$ 13,99	R\$ 2.798,00
107	Unidade	300	Vonder	Broxa Para Pintura Atlas Redonda	R\$ 6,20	R\$ 1.860,00
108	Unidade	300	Vonder	Broxa Para Pintura Retangular	R\$ 5,60	R\$ 1.680,00
112	Unidade	20	Piller	Cadeado Lt 40mm 2 Chaves	R\$ 20,80	R\$ 416,00
113	Unidade	20	Piller	Cadeado Lt 20 Mm 2 Chaves	R\$ 11,00	R\$ 220,00
120	Unidade	150	Mv Cordas	Corda De Nylon 12 Mm Por Metro	R\$ 3,70	R\$ 555,00
124	Unidade	300	Mega Plus	Carretel Nylon Tricunt 3mm	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
126	Unidade	50	Mv Cordas	Corda De Nylon 12 Mm Por Metro	R\$ 3,70	R\$ 185,00
127	Unidade	125	Forceline	Mangueira Jardim 12 Siliconada	R\$ 6,75	R\$ 843,75
128	Unidade	125	Forceline	Mangueira Jardim 34 Siliconada	R\$ 5,90	R\$ 737,50
130	Unidade	100	Mega Plus	Carretel Nylon Tricunt 3mm	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 165.314,07 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e sete centavos).



Fornecedor: Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato - Meytech, CNPJ nº 52.023.056/0001-65, localizada na Rua Santiago Urenha, nº 275, Jardim Boa Vista, Serrana - SP, neste ato representado pela **Sr. Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato**, inscrito no CPF nº 452.417.688-82.

Item	Unidade	Quant.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor total
109	Unidade	50	algsun	Protetor Solar 60 Fps Galao 4lt	R\$ 391,20	R\$ 19.560,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 19.560,00 (dezenove mil, quinhentos e sessenta reais).

Fornecedor: New Plastic Ltda, CNPJ nº 20.983.355/0001-55, localizada na Rua Professor Algacyr Munhoz Mader, nº 3.600, Cidade Industrial, Curitiba – PR, CEP: 81.310-020, neste ato representada pela **Sra. Estefani Diogo De Oliveira**, inscrita no CPF nº 061.578.719-38.

Item	Unidade	Quant.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor total
44	Unidade	100	New Plastic	Cinto Para Rocadeira De Ombro Duplo	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Fornecedor: Sanitop Comercial Ltda, CNPJ nº 53.710.803/0001-04, localizada na Avenida Oitocentos, nº; S/N, Box 07 Galpão G20 Modulo 01, Terminal Intermodal da Serra, Serra - ES, CEP 29.161-389, neste ato representada pelo **Sr. Luis Fernando Stresser**, inscrito no CPF nº 301.990.939-20.

Item	Unidade	Quant.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor total
115	Unidade	5	Vulcan	Moto Poda A Gasolina Marca Stihl Ht135	R\$ 1.795,85	R\$ 8.979,25

Valor Total do Fornecedor: R\$ 8.979,25 (oito mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Fornecedor: Total Segurança Equipamentos De Proteção E Serviços Especializados Ltda - Epp, CNPJ nº 13.851.726/0001-80, localizada na Rua 15, nº 47, casa 1, Bairro Machado, Mineiros - GO, CEP: 75.830-132, neste ato representada pela **Sra. Flavia De Sousa Magalhães Luciano**, inscrita no CPF nº 249.086.768-79.

Item	Unidade	Quant.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor total
114	Unidade	2000	Alltec	Respirador Descartavel Pff 02 Valvulado	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Fornecedor: VDM Segurança Ltda, CNPJ nº 56.922.844/0001-44, localizada na Avenida Cleanto Vieira Gonçalves, nº 1342, Sala 01, Bairro Santa Rosa, Uberlândia – MG, CEP: 38.401-721, neste ato representada pela **Sra. Celeide Luiza dos Santos**, inscrita no CPF nº 671.963.306-68.

Item	Unidade	Quant.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor total
2	Unidade	120	Propria	Avental De Raspadescricao Comprimento 100 Cm X 60 Cm	R\$ 26,50	R\$ 3.180,00
4	Unidade	4	Luveq	Camisa De Seguranca Tipo Blusao Para Soldador	R\$ 94,90	R\$ 379,60
34	Unidade	100	Super Safety	Luva Nitrilica Verde P	R\$ 4,80	R\$ 480,00
35	Unidade	100	Super Safety	Luva Nitrilica Verde M	R\$ 4,80	R\$ 480,00
43	Unidade	100	Propria	Perneira Bidin 3 Talas Longa	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 6.919,60 (seis mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 367.629,53 (trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e três reais).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.**

3.2. Além do gerenciador não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente da data de divulgação no site oficial do Município de Catalão, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, conforme disposto no Artigo 22 do Decreto Federal nº 11.462/23.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no Edital e se obrigar nos limites dela;

- 5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1.** Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e
 - 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Catalão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital ou no próprio Órgão quando solicitada fisicamente.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Catalão - GO, 17 de março de 2026.

BRUNO AUGUSTO
EVANGELISTA:7095019
9168

Digitally signed by BRUNO
AUGUSTO
EVANGELISTA:70950199168
Date: 2026.03.27 11:37:23 -03'00'

Bruno Augusto Evangelista

Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura
Município de Catalão - GO

CBQ Comércio Ltda

CNPJ nº 54.194.047/0001-62

Representante Legal: César de Oliveira

Conferr Distribuidora E Construção Ltda

CNPJ nº 50.878.617/0001-82

Representante Legal: Celio Rubens Do Nascimento Costa Meireles



Construir Material De Construcao Ltda

CNPJ nº 58.559.994/0001-60

Representante Legal: Marcos Paulo Do Nascimento Matias

Distribuidora Netto Ltda

CNPJ nº 46.245.656/0001-75

Representante Legal: **Benedito Evandro Bitencourt**

Distribuidora São Francisco Ltda

CNPJ nº 07.058.158/0001-61

Representante Legal: **Soneide do Rosário Rodrigues Silva**

Forthe Agropecuária Ltda

CNPJ nº 01.504.670/0001-08

Representante Legal: **Camilla Dall'Igna**

M. A. Comercio De Ferragens Ltda

CNPJ nº 11.852.643/0001-80

Representante Legal: Matheus Rios Vaz

Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato – Meytech

CNPJ nº 52.023.056/0001-65

Representante legal: Marcos Alexandre Hiroshi Kussumato

New Plastic Ltda

CNPJ nº 20.983.355/0001-55

Representante Legal: Estefani Diogo De Oliveira



Sanitop Comercial Ltda
CNPJ nº 53.710.803/0001-04
Representante Legal: Luis Fernando Stresser

Total Segurança Equipamentos De Proteção E Serviços Especializados Ltda – Epp
CNPJ nº 13.851.726/0001-80
Representante Legal: Flavia De Sousa Magalhães Luciano

VDM Segurança Ltda
CNPJ nº 53.710.803/0001-04
Representante Legal: Celeide Luiza dos Santos